De acordo com a Lei Municipal nº 1.001 de 29 de junho de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 | EDIÇÃO Nº: 3202 - ANO: XIV | 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2024

Estabelece Ponto Facultativo em função do Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo de Missal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, sendo o último até as 13h30min., em função do Carnaval.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 8 de fevereiro de 2024.

Jair Loreno Bogler

Presidente